

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE NOVEMBRO DE 2022**, ÀS 09H03, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE), E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO; E BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **DESPACHO - TJPE-11111111/CONSELHO DA MAGIST-500000000**, de 20 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, para ciência e deliberação, decisão proferida no SEI Nº ... - ... **2022.8.17.8017**. “*Em cumprimento à decisão proferida pelo egrégio Conselho da Magistratura (Doc Id nº 1823507) autorizo, ad referendum do Colegiado, em caráter excepcional: 1 - a suspensão do atendimento externo no Fórum Des. João Batista Guerra Barreto entre os dias 24/10/2022 e 28/10/2022; 2 - que os servidores efetivos, comissionados e magistrados lotados nas unidades situadas na Comarca de Limoeiro laborem de forma remota, durante tal período; 3 - que seja deflagrado regime de plantão judicial no Foro, a fim de viabilizar a análise dos casos de urgência que venham a ser submetidos ao Judiciário local, de acordo com escala a ser estabelecida pela Diretoria do Foro e encaminhada à Secretaria Judiciária - SEJU. Por fim, homologo, ad referendum do Conselho da Magistratura, a PORTARIA N.º 4, DE 18 DE 10 DE 2022, que disciplina a suspensão das atividades na comarca de Limoeiro entre os dias 24 à 28 de outubro em face da mudança das instalações físicas para o endereço Rodovia PE 090 KM 22, Limoeiro/PE. À Secretaria do Conselho da Magistratura, para inclusão na pauta da próxima sessão do Colegiado. À SEJU, para ciência e adoção de providências em sua esfera de competência. Cientifique-se o magistrado requerente, através do e-mail. Cumpra-se*”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente**”.

2-) **DESPACHOS**, de 15 de agosto e 17 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Fausto de Castro Campos** – Relator. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, cópia dos Despachos proferidos nos autos do Processo nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se as providências adotadas, no caso concreto, pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça**”.

3-) **DESPACHO - TJPE-11111111/CORREGEDORIA GERAL - 300000000/CGJ - ASS TEC JUR AUX-308000000**, de 21 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, despacho proferido no expediente da lavra do Exmo. Sr. Dr. Altino Conceição da Silva, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cupira. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-11111111/CORREGEDORIA GERAL - 300000000/CGJ - ASS TEC JUR AUX-308000000** “*Tomo ciência da situação excepcional (ID nº 1823074) que resultou na suspensão da atividade presencial dos servidores na data indicada. Encaminhe-se o presente SEI ao Colendo Conselho da Magistratura e à SGP. Em seguida, encerre-se o expediente nesta unidade*”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça e informar ao juiz que, em casos análogos, a comunicação deverá ser encaminhada a este Órgão Colegiado**”.

4-) **OFÍCIO GPG Apoio Nº 045/2022**, de 20 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira** - Procurador-Geral de Justiça. **INFORMA**, em atenção ao Ofício n.º 058/2022-CM, que o Promotor de Justiça, Dr. ... não é mais titular da ... Promotoria de Justiça Criminal ... , com atuação na ... Vara do Tribunal do Júri Outrossim, esclarece que foi publicado edital, objetivando o provimento do referido cargo, o que solucionará a demanda, com a maior brevidade possível. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente**”.

5-) **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES Nº 20/2022 (SEI Nº 19.20.2224.0014736/2022-60)**, de 29 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho** – Corregedor Geral Substituto do Ministério Público. Em cumprimento à decisão proferida pelo egrégio Conselho da Magistratura **PRESTA** esclarecimentos: **DOCUMENTO: ... PRONUNCIAMENTO Nº ... /2022 – SECROCGMP. Noticiante: Conselho da Magistratura (TJPE) Promotor de Justiça requerido: Dr. ... – ... Promotor de Justiça Criminal ...** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente**”.

6-) **INFORMAÇÃO**, de 26 de outubro de 2022, da Ilmª. Srª. **Maria da Luz Almeida Miranda**, Secretária do Conselho da Magistratura. **PRESTA** informações referentes aos Ofícios nºs 057/2022-CM (ID nº 1628853) e 078/2022-CM (ID nº 1739729). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

reiterar os ofícios 057/2022-CM e 078/2022-CM, e solicitar ao Juiz de Direito da ... Vara do Tribunal do Júri da Comarca ... que informe, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o quantitativo das sessões do júri que foram realizadas e de quantos júris deixaram de ser realizados por ausência de membro do Ministério Público, e que em caso do não atendimento da solicitação no prazo determinado, o presente SEI será encaminhado à Corregedora Geral da Justiça.”

7-) **OFÍCIO GABINETE: 25/2022**, de 30 de agosto de 2022, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara do Tribunal do Júri da Comarca **INFORMA** a dificuldade que está sendo encontrada para otimizar a prestação jurisdicional naquela ... Vara do Tribunal do Júri ..., concernente a atuação do Estado-promotor. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficiar ao juiz e indagar se a situação de presença de membros do Parquet para a realização das pautas do júri já se encontra normalizada”**.

8-) **Ofício nº 1363/2022-GAB/SDS**, de 30 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Humberto Freire de Barros** – Secretário de Defesa Social de Pernambuco. **REGISTRA** que aquela Secretaria de Defesa Social recebeu o expediente oriundo da Diretoria Cível do 1º Grau, datado de 29/09/2022, referente ao processo nº ..., atinente à determinação exarada pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível da Capital. Ante o exposto no expediente, **REMETE** os autos do presente processo SEI, para análise e pronunciamento do egrégio Tribunal, uma vez que os reiterados pedidos de perícias cíveis por parte dos magistrados têm causado transtorno ao regular serviço do Instituto de Criminalística Professor Aramando Samico no cumprimento da sua missão precípua de perícia criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Juízo de Direito da 28ª Vara Cível da Capital, orientando o juiz que dê prosseguimento aos casos que tenham necessidade de perícia segundo as regras contidas no Código de Processo Civil (CPC)”**.

9-) **Ofício nº 1352-2022-GAB/SDS**, de 29 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Humberto Freire de Barros**, Secretário de Defesa Social de Pernambuco. **ACUSA** a recepção do Ofício expedido pela Vara Única da Comarca de Itaquitinga – Diretoria Regional da Zona da Mata Norte (28607850), encaminhado ao Diretor do Instituto de Criminalística de Pernambuco, o qual solicita providências quanto à realização de perícia grafotécnica em documentos constantes nos autos do Processo nº Outrossim, com fulcro no Parecer nº 0455/2021 da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (28791555), em anexo e deliberação em Reunião da Câmara de Articulação do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública do Pacto pela Vida, realizada no dia 23/08/2022, conforme Ata da Reunião nº 17/22 (28908375), consistente em que os casos de pedidos de perícias cíveis por parte dos magistrados deverão ser devolvidos à Presidência desse Tribunal de Justiça, a fim de que seja orientado ao magistrado acerca da inexistência de atribuição legal dos peritos criminais do IC para realização deste tipo de perícia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Itaquitinga, orientando o juiz que dê prosseguimento aos casos que tenham necessidade de perícia segundo as regras contidas no Código de Processo Civil (CPC)”**.

10-) **PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2022**, de 26 de outubro de 2022, dos Exmºs Srs. Desembargadores **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e **Ricardo Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHAM**, para ciência e adoção de providências, cópia da Portaria Conjunta nº 20/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 10/2022, de 27/05/2022, para realização de casamentos coletivos pelos Cartórios de Registro Civil, na comarca do Recife, excepcionalmente, durante período de manutenção do auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a Portaria Conjunta nº 20/2022, dos Exmºs Srs. Desembargadores Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Ricardo Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / CAMARAGIBE - VIOL DOMES175533460**, de 21 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Veras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participação no XIV FONAVID - Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 29/11/2022 a 03/12/2022, em Belém - PA, sem ônus para este Tribunal, mas sem descontos nos seus vencimentos, ante a relevância do citado Congresso para o aperfeiçoamento na área, na qual exerce a titularidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, nos termos do pedido, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

2-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111/PRESIDENCIA-1000000000 / COORD GER JUIZADOS – 1500000000 / OLINDA - JUIZADO CRIMI1505755802**, de 20 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques**, Juiz de Direito do Juizado Criminal da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca para participação no Campeonato de Futebol a ser realizado pela AMB na cidade de Cuiabá/MT nos dias 23, 24 e 25/11/2022. Informa que não há audiências agendadas para as datas citadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, nos termos do pedido, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

3-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / IGARASSU / V VIOLEN UM - 175554460**, de 04 de novembro de 2022, da Exmª. Srª. Drª. **Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo**, Juíza de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Igarassu. **SOLICITA** autorização para participar do XIV FONAVID - Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 29/11/2022 a 02/12/2022, na cidade de Belém/PA, **SEM NENHUM ÔNUS** para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **como também sem descontos nos seus vencimentos**, tendo em vista a relevância do referido encontro para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, oportunizando o aperfeiçoamento e o compartilhamento de experiências de juizes com exercício em varas especializadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, nos termos do pedido, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR

1-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111/PRESIDENCIA-100000000/COORD GER JUIZADOS-150000000**, de 07 de novembro de 2022, da Exm^a. Sr^a Dr^a **Ana Luiza Wanderley de M Saraiva Câmara**, Juíza Coordenadora Geral dos Juizados Especiais do TJPE. **REQUER**, **ad referendum do Conselho da Magistratura**, autorização para se ausentar do expediente no dia 16 de novembro de 2022, de forma a poder participar de delegação brasileira em missão institucional para CUBA, conforme convite encaminhado pela Embaixada Cubana, em anexo. Na oportunidade, **INFORMA** que a participação da requerente na referida missão internacional não implicará nenhum custo financeiro para o Tribunal de Justiça de Pernambuco e, tampouco, ensejará a necessidade de remarcação de audiências ou de reuniões presenciais. **LEMBRA** ainda que, por força do disposto nos artigos 1º, inciso XVIII e 3º, caput, do **Ato Conjunto TJPE nº 49/2021 (publicado no Dje de 16/12/2021)**, os dias 15 e 14 de novembro do corrente ano serão respectivamente: feriado de Proclamação da República e dia de ausência de expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual em face do elevado custo operacional do aparelho jurisdicional, e os horários previstos para as datas de embarque, no dia 11 de novembro, e de retorno, nas primeiras horas do dia 17 de novembro, não prejudicarão o expediente normal. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000** R. H. **Autorizo a ausência solicitada pela Exma. Magistrada Ana Luiza Câmara no documento ID nº 1838125, nos moldes ali contidos e sem ônus para este Tribunal, ad referendum do Egrégio Conselho da Magistratura. Encaminhe-se este SEI à Secretaria do Conselho da Magistratura e à SEJU, concomitantemente, para adoção das providências administrativas pertinentes, em suas respectivas esferas de competência. Dé-se ciência dessa autorização à magistrada postulante, através do presente SEI. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo Presidente.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 113433608**, de 29 de agosto de 2022, do Exm^o Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **INFORMAÇÃO**, de 28 de outubro de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito do II Colégio Recursal do Juizado Especial Cível de Caruaru. **INFORMA** e **RATIFICA** a informação contida no ofício anexo ao presente SEI, ao tempo em que ressalta a declaração de seu impedimento para processar e julgar os autos do processo nº **...**, em trâmite no 2º Gabinete do 2º Colégio Recursal de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **DECISÃO**, de 11 de outubro de 2022, do Exm^o Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo **...**, na qual averbou suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **DECISÃO COM FORÇA DE OFÍCIO**, de 10 de outubro de 2022, do Exm^o Sr. Dr. **Rogério Lins e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção A. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo **...**, na qual averbou suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO ID do documento: 116603510**, de 5 de outubro de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO ID do documento: 118395653**, de 27 de outubro de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direita da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFÍCIO Num. 118423266**, de 27 de outubro de 2022, do Exm^o Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **COMUNICA** que, pelas questões elencadas na decisão de id. 112585742, em anexo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA
POLICIAL MILITAR**

1-) **Ofício nº 2022.0715.002622**, de 18 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o policial militar, **...**, Matrícula **...**, não compareceu à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18/10/2022, apesar de devidamente requisitado (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **Ofício nº 2022.0715.002673**, de 20 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o policial militar **...**, Mat. **...**, não compareceu à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20/10/2022, apesar de devidamente requisitado. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (RELATOR SUBSTITUTO):

Processo nº 000025/2022-D CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 4708/2022-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 10/2022-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **SETEMBRO/2022, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 010/2022 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 000026/2022-E CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 4709/2022-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 10-B/2022-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **SETEMBRO/2022, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 10-B/2022 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos”.**

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 17.10.2022 (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS .

ÀS 09H53, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 10 de novembro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA